ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.127/96 **DE 07 DE AGOSTO DE 1.996.**

"Concede Título de Cidadania e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao **"PREFEITO MUNICIPAL, DR. RAFAEL FERREIRA CHAVES"**, o título de cidadão honorífico de Quirinópolis, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, como contador, Vereador, Advogado e Prefeito de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 1.996.

AUSTO PEREIRA MARTINS
- Vereador -

DIVINO HÉLIO CARVALHO
- 1º Secretário